MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
23/11/17
CARLOS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnicos em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir férias regulares de servidores.

Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 21 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 02 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018;

III - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 02 de janeiro a 02 de março de 2018;

IV - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2018;

V - 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018;

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2° Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido neste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4° Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal n° 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal n° 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2017.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 06 (seis) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.

As contratações são necessárias para suprir lacunas junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista férias regulares de servidores, iniciando-se a partir da assinatura dos contratos administrativos pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 21 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, a fim de substituir as servidoras Daiane Chies Bellaver e Alice Maria Muxfedt;

II - 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período previsto de 02 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, a fim de substituir os servidores Jones Melere e Karina Tusset Hentz;

III - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 02 de janeiro a 02 de março de 2018, a fim de substituir as servidoras Lucilene Poder Bavaresco e Shana Fatima Jordon;

IV - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 10 a 29 de janeiro de 2018, a fim de substituir a servidora Rosângela Angélica de Oliveira;

V - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, a fim de substituir as servidoras Juliane Jaretta e Sonia Giacobbo;

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 023/2017 para suprir a

despesa com as referidas contratações.

Solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2017.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.